

ACTA DE ____/____/19__

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de Junho mil novecentos e noventa e nove. _____

Acta nº14

----- Aos nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr^a Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

1. - Licença de utilização - Alteração ao uso; -----
2. - Inscrição de Engenheiros Técnicos na Câmara Municipal; -----
3. - 61º Volta a Portugal em Bicicleta; -----
4. - Cessão de Exploração do Bar das Piscinas de Fratel; -----
5. - BPI- Rectificação de deliberação; -----
6. - ETP da Zona do Pinhal; -----
7. Atribuição de Medalha; -----

Licença de utilização - Alteração ao uso

----- Foi presente requerimento em nome de Maria Miguens Correia, contribuinte nº135807735, residente em Vila Velha de Ródão, que possuindo um edifício composto de rés-do-chão com uma sala de espera, uma sala de depilações, uma sala de massagens, uma casa de banho e arrumos, sito na Rua da Estrada, nº693 em Vila Velha de Ródão, construído antes de 1951 pretendendo alterar o uso do referido edifício, anteriormente destinado a habitação para ser utilizado como gabinete de estética e perfumaria, requerer que lhe seja passada licença de utilização para os fins indicados. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido. -----

Inscrição de Engenheiros Técnicos na Câmara Municipal

----- Foi presente a circular nº63/99 da Associação Nacional de Municípios (ANMP) , referente a um Protocolo de cooperação assinado entre a ANMP, a Ordem dos Engenheiros e a Associação Portuguesa dos Engenheiros Técnicos de acordo com a qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que: -----

----- Os engenheiros e os engenheiros técnicos que exibam documento emitido pela Ordem dos Engenheiros (OE) ou pela Associação Portuguesa de Engenheiros Técnicos (APET), respectivamente, há menos de um ano, que prove que estão habilitados a exercer as suas profissões na respectiva área, sejam dispensados de inscrição na Câmara Municipal quer para a apresentação de projectos quer para a direcção e execução de obras.

61º Volta a Portugal em Bicicleta

----- Foi presente o ofício nº1112 do Governo Civil, que solicita parecer sobre a prova desportiva - 61º Volta a Portugal em Bicicleta -. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável.-----

Cessão de Exploração do Bar das Piscinas de Fratel

----- Foi presente a acta de arrematação da Cessão de Exploração do Bar das Piscinas de Fratel, por onde se verificou que a Cessão de Exploração foi entregue ao senhor José Pinto Bonifácio, pelo valor de 22.000\$00/mês.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, confirmar a entrega ao Senhor José Pinto Bonifácio, autorizando a Cessão de Exploração referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

BPI- Rectificação de deliberação

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, rectificar a deliberação registada na acta da reunião de seis de Fevereiro do ano corrente relativamente à aquisição de um terreno ao BPI, passando a mesma a ter a seguinte redacção: -----

" O BPI propôs à Câmara Municipal a aquisição de um terreno de que é proprietário, em frente ao edifício dos Paços do Concelho, com cerca de 28 metros de frente e 1280 metros de fundo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob os artigos 49 CD e 28 CD, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de

ACTA DE ____/____/19__

Ródão com o número 259, pelo preço de trezentos mil escudos.-----

-----A proposta do BPI, S.A, prende-se com o facto de que já fez um acordo com um munícipe com vista à aquisição de uma loja num prédio que se está a construir, na Rua de Santana, para onde pretendem mudar as instalações do Banco, tendo perdido o interesse na construção das suas próprias instalações.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, adquirir o prédio atrás identificado, pelo preço referido, ao BPI, S.a, desde que efectivamente tenha sido celebrado o acordo - contrato promessa - de compra da loja na Rua de Santana, pelo BPI.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ETP da Zona do Pinhal

-----Foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da ETPZP.-----

-----Foi igualmente dado conhecimento de que, por imposição de legislação recente, a Escola deixa de poder operar nos moldes em que tem funcionado, sendo-lhe vedada a exploração de um Restaurante, pelo que a referida Escola pretende Cessar a actividade do Complexo Turístico com a maior urgência. Na sequência desta informação o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

"- Por Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal (ETPZP) em 06-05-97 foi cedida a esta Escola a exploração do Complexo turístico-Hoteleiro de Vila Velha de Ródão;-----

- Sucede que o Dec-Lei 4/98 de oito de Janeiro que, após prorrogação, entra em vigor obrigatoriamente em 31/08/99, impõe às actuais Escolas a transformação da sua forma jurídica, obrigando-as à dedicação exclusiva actividade do ensino e impedindo-as de continuar a exercer outras actividades mesmo que complementares;-----

- Assim a ETPZP terá que cessar a exploração do Complexo Turístico-Hoteleiro;-----

- Correndo já o mês de Junho, importa diligenciar, com a maior rapidez, que o referido Complexo não encerre e seja encontrado um novo cessionário que assegure o normal funcionamento do Complexo;-----

- Quer o arrendamento quer a cessão de exploração de bens do domínio privado da Autarquia regem-se pelas normas próprias do direito privado e não obrigam à

adjudicação por concurso público; -----

- E no caso presente o recurso aos procedimentos previstos no Dec-Lei 55/95, (concurso) poderão inviabilizar que em tempo útil seja celebrado um novo contrato de cessão de exploração;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere mandar o signatário para: -----

a) Proceder por mútuo acordo à rescisão do contrato com a ETPZP, acautelando em tal processo o interesse público municipal; -----

b) Diligenciar no sentido de, em regime de direito privado, (sem recurso à hasta pública) vir a ser cedida a exploração do Complexo a um novo explorador que, pela actividade já exercida na indústria hoteleira e similar, dê garantias de idoneidade que assegure o normal funcionamento do Complexo Hoteleiro. -----

-----O Dr. Nicolau Pinto Eduardo declarou que deve salvaguardar-se a posição dos operadores na área do Concelho, ouvindo-os, para averiguar do seu interesse e das suas condições para a exploração do Complexo Turístico. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, que após essa reunião, deverá o assunto ser novamente presente a reunião.-----

Atribuição de Medalha

-----Celebrando, no corrente ano, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão o seu cinquentenário, a Câmara Municipal entende dever distinguir aquela Associação, pelo mérito e prestígio excepcional com que têm sabido dignificar o Município de Vila Velha de Ródão, propondo que lhe seja atribuída a MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO - Ouro, nos termos do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta e por unanimidade dos presentes mas na ausência do vereador Dr José Luís António Levita, e vai ser remetida à Assembleia Municipal, como proposta para aprovação. -----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se

ACTA DE ____/____/19__

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 79.192.523\$00 (setenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três escudos) sendo de Operações Orçamentais: 64.763.981\$00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um escudos), e de Operações de Tesouraria: 14.428.542\$00 (catorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "359.829\$00" (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove escudos), dos quais "187.339\$00" (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove escudos) eram em dinheiro e em cheques "172.490\$00" (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - "69.091.023\$00" (sessenta e nove milhões, noventa e um mil, vinte e três escudos), na conta 446-030 - "8.835.713\$00" (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze escudos); no Banco FONSECAS & BURNAY: na conta 2802716 - "905.958\$0" (novecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito escudos).-----

Processos de Obras

Procº26/99- Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, em que é requerente, *Rodoliv -Cooperativa de Azeites de Ródão - CRL*, pessoa colectiva nº 502308036, com sede em Vila Velha de Ródão, referente à construção de dois edifícios destinados a recepção de azeitona e armazém, sita num lote de terreno na Zona Industrial, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 17 de Março de 1999. Requer ainda a isenção das taxas devidas pelo licenciamento da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 12 meses, e isentar a Cooperativa do pagamento das devidas taxas.-----

Procº27/99- Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico e Ficha de Instalação telefónica em que são requerentes, *Jorge Manuel Pires Reis e Carla Maria Alves Pires*, contribuintes nº191120030 e 214701190, respectivamente, residentes ele em Gavião e ela na Serraqueira, referente à construção de

uma moradia, sita no lote 12 no Cabeço do Salvador em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 12 de Maio de 1999. - -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 12 meses, ficando a emissão do Alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira. -----

Procº35/99- Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, e Ficha Técnica de Instalações Telefónicas, em que é requerente, *Isidoro Pires Pinto*, contribuinte nº.170056163, residente na Foz do Cobrão, em Vila Velha de Ródão,, referente à construção de duas garagens, que pretende levar a efeito num terreno que possui em Foz do Cobrão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 26 de Maio de 1999.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 6 meses, ficando a emissão do Alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. -----

Procº51/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente, *Manuel António Correia São Pedro*, empresário em nome individual nº801450756, residente em Vila Velha de Ródão, referente à ampliação de um pavilhão, sito no Lote 14 na Zona de Pequena e Média Industria nº1, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob os artigos nº.2905 e 2906, que confronta do Norte David Jorge Marques Santos, do Sul com Espaço Público, do Nascente com Portucel Tejo S.A e do Poente com Rua. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. - -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido

ACTA DE ____/____/19____

projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada.-----

Procº55/99 - Foi presente requerimento em nome de *Cláudia da Conceição Silva Pires Araújo*, contribuinte nº.200323512, residente em Paço de Arcos, que requer autorização para rebocar e pintar uma casa de habitação, substituir as caixilharias de madeira dos vãos exteriores por alumínio lacado e pintar exteriormente a casa, sita na Foz do Cobreão. Requer ainda licença para construir um telheiro com 5 m2, no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº. 1726 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.00191/210787, que confronta do Nascente com João Pires, do Poente com caminho público, do Sul com João Ribeiro da Rosa e do Norte com rua. Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, vista a informação técnica e o Parecer do Consultor Jurídico, que se arquivam, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido no que se refere a rebocar e pintar a casa, sendo no entanto de indeferir o pedido no que se refere à construção do telheiro. -----

----- A impossibilidade de construção do telheiro pretendido reside no facto de tal implicar uma área de implantação superior à permitida pelo PDM tendo em conta a dimensão da propriedade e da moradia. -----

----- Assim, deverá ser a requerente notificada da intenção de indeferimento relativamente à construção do telheiro. Caso não seja apresentada qualquer exposição no prazo para tal dado à requerente, considerar-se-à indeferido o pedido. -----

Procº69/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente, *Maria Paula Flores Correia Lopes e António dos Santos Guerra*, contribuintes números 183923286 e 134891503, respectivamente, residentes em Fratel, referente à construção de uma moradia, sita no Lote 4, do Loteamento titulado pelo Alvará nº4/98, em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo nº.1911 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.1785/090499, que confronta do Norte com Lote 5, do Sul com Lote nº3, do Nascente com Rua Pública e do Poente com António da Graça Borges. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira. -----

Procº70/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente, *Alberto da Graça Borges*, contribuinte nº102504890, residente na Estrada da Quinta do Torneiro, nº5 em Paço de Arcos-Oeiras, referente à construção de uma moradia, sita no Lote 3, do Loteamento titulado pelo Alvará nº4/98, em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo nº.1910 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.01784/090499, que confronta do Norte com Lote 4, do Sul com Lote 2, do Nascente com Rua Pública e do Poente com António da Graça Borges. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização apresentada. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira. -----

Procº71/99 - Foi presente requerimento de Augusto Pires Pinto Afonso, contribuinte nº107261960, residente na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, na qualidade de Procurador de Elviro José Fabricante, que requer autorização para construir um telheiro e abrir quatro frestas numa garagem pertencente à residência situada na Rua da Estrada s/n (provável nº 1450), em Vila Velha de Ródão no prédio inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3019 que confronta a Norte e Nascente com Ivone Figueiredo, a Sul com a Rua da Estrada e a Ponte com o próprio. -----

----- Visto o Parecer Técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ser em princípio, de indeferir o pedido de construção do telheiro com área pretendida, sendo no entanto possível a construção do mesmo com a área de 18 m2. -----

----- Quanto á abertura da frestas na garagem foi deferido o pedido, devendo no entanto ser respeitando o Parecer Técnico. -----

----- A razão da impossibilidade de construção de 54 m2 reside no facto de, de acordo

ACTA DE ____/____/19__

com os critérios do Plano de Urbanização naquele Lote não ser possível construção superior a 198 m2 e estarem já construídos 180 m2. -----

----- Deverá ser dado conhecimento ao requerente do teor do Parecer Técnico da Câmara Municipal, dando-lhe prazo para se pronunciar sobre o assunto. Caso não seja apresentada qualquer exposição pelo requerente considera-se indeferido o pedido de construção do telheiro. -----

___ Avaliação de Propostas da Empreitada " Valorização da Entrada Norte da Vila" ___

Foi presente a avaliação das propostas do Concurso público, de "Valorização da Entrada

Norte da Vila, por onde se verificou que concorreram as seguintes firmas:-----

- Construtora do Lena, S.A com sede em Fátima, apresentou proposta no valor de 48.895.080\$00; -----

- PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construção, Lda , com sede em Lisboa em consórcio com a SOCOTRA Sociedade de Construção de Trajouce Lda, com sede em São Domingos de Rana, que apresentaram uma proposta no valor de 41.056.579\$00; -----

- Mendes e Gonçalves, S.A., com sede em Alferrarede, apresentou proposta no valor de 48.888.739\$00; -----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes de acordo com a Avaliação de Propostas feita, adjudicar, em princípio, a empreitada à firma PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construção, Lda, que concorre em consórcio com a firma SOCOTRA Sociedade de Construção de Trajouce Lda, pelo valor de 41.056.928\$00 (quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito escudos), valores corrigidos a que acresce o IVA legal. A presente adjudicação tornar-se-à definitiva se no prazo de 10 dias, não for apresentada qualquer reclamação pelos outros concorrentes. -----

Abertura das Piscinas Municipais

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes que a Abertura das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e Fratel terá lugar no próximo dia 19 de Junho sendo o horário das piscinas das 10.00 horas às 20.00 horas, e encerrando às segundas-feiras. -----

Informações

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que: -----

- Convidou o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente para Inauguração da ETAR mas a sua presença não é possível por nesse mesmo dia ser assinado o Convénio Luso Espanhol relativo ao aproveitamento de águas. Assim a Inauguração far-se-à noutra data, a marcar;-----

- Está convidado o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território para a Abertura da III Feira das Actividades Económicas e Tradicionais de Cooperação Transfronteiriça;-----

- No Colóquio que teve lugar no Politécnico de Castelo Branco com o senhor Secretário de Estado Maranha das Neves, este informou que em breve seria concessionada a Auto Estrada da Beira Interior, e que o troço Abrantes-Gardete estaria pronto, previsivelmente em 2002, e a parte restante em finais de 2003.-----

Pagamentos: Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 7.405.030\$00 referentes às autorizações: SR01 - 216 a 219, 221 a 256; SR03 - 403 a 415, 418 a 451, 453 a 457; SR06 -92.-----

- **Para cumprimento do estipulado no nº3 do artigo 52º do Dec-Lei 100/84 de 29 de Março foi dado conhecimento** dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da Delegação de Competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº.4 do artigo 51º do diploma referido, renovação de cartões de feirantes e vendedores ambulantes, transferência de ciclomotor, transferência de arma de caça, 2ª via de licença de velocípedes e licença de uso e porte de arma de caça, no período de 26/05/99 a 09/06/99, documentos que ficam arquivados.-----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta fotocópias dos seguintes documentos: informação Técnica e Parecer do Consutor Jurídico que recaiu sobre o processo de obras 55/99, Parecer dos Serviços Técnicos que recaiu sobre o processo de obras 71/99, e avaliação das proposta da empreitada "Valorização da entrada Norte da Vila".-----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas 15.45 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,

